

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5631 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a realocação de Leitos de Retaguarda do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde da II Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, sob gestão municipal de Vertentes.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;
- III. Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos cuidados prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e as demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria GM/MS nº- 3.250, de 29 de dezembro de 2016, atualizada pela Portaria GM/MS nº 32/2019, que aprova custeio financeiro e habilitação de 17 leitos novos e 10 leitos qualificados de retaguarda no Hospital Memorial Jaime Justiniano de Santana de gestão municipal de Vertentes;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. O Ofício SS nº 36/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes, que solicita a aprovação da alteração do CNES do estabelecimento que comporta os leitos de Rede de Urgência e Emergência, sob gestão do município de Vertentes;
- IX. Decreto 05/2020 da Prefeitura Municipal de Vertentes, datado de 03 de fevereiro de 2020, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Coronel Braz Bezerra, nº 163, Centro, Vertentes, (...), onde funciona o Hospital Jaime Justiniano de Santana, objetivando a instalação de um hospital municipal e dá outras providências;
- X. A Resolução CIR/IV GERES nº 387, que altera o CNES do estabelecimento que comporta os leitos de retaguarda sob gestão do município de Vertentes, que integram o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde - II Macrorregião de Saúde de Pernambuco.



RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, com efeito da competência fevereiro/2020, a alteração do CNES do estabelecimento que comporta os leitos de retaguarda sob gestão do município de Vertentes, que integram o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da IV Região de Saúde - II Macrorregião de Saúde de Pernambuco, passando de Hospital Memorial Jaime Justiniano de Santana, CNES nº 4020014, para Hospital Municipal das Vertentes, CNES nº 2343894.

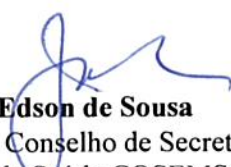
Art. 2º - Aprovar o funcionamento dos 27 leitos de Retaguarda Clínica no Hospital Municipal das Vertentes CNES nº 2343894.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5476, publicada no DOE nº 115, pagina 12 de 17 de junho de 2021.

Recife, 02 de dezembro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB – PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE